

Resposta ao Recurso administrativo 001/2025 do Universitário Bruno Erick Lopes de Souza

Fundamentado na documentação apresentado pelo Universitário ressaltamos que conforme regulamentação vigente o bolsista recebe um auxílio financeiro de 700,00 (setecentos) reais para o desempenho das suas atividades no âmbito do Programa Institucional de Bolsa à docência – PIBID, estando em desacordo ao artigo: 5.9. Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 448/2017, conforme Modelo do Anexo V

Santa Cruz 25 de Março de 2025

---

Comissão de Seleção do Programa Bolsa Universitária 2025

PORTARIA Nº 071/2025